

ASSUNTO: Nova proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 169/DAF/2023
	NIPG: 2788/23
	DATA: 2023/02/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

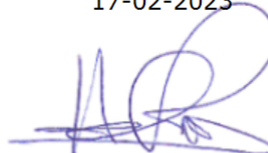
À Reunião
17-02-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
17-02-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 19.12.2022, foi decidido iniciar o período de consulta pública, face às alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas que acompanharam a Informação n.º 503/DAF/2022.

Tal alteração regulamentar foi publicada no Diário da República, no dia 16 de janeiro de 2023 (Aviso n.º 1052/2023), sendo que o período de consulta termina no dia 27 de fevereiro.

Não obstante tal procedimento, revela-se necessário aproveitar que o processo ainda não está concluído (leia-se, ainda não foi submetido à Assembleia Municipal, para deliberação final), para efetuar mais alterações, designadamente:

- Alteração ao n.º 5 do artigo 29.º
(apenas para fazer constar do texto da norma, o prazo para a prática do ato – cfr texto a negrito)

Artigo 29.º**Procedimento na isenção e na redução**

5 — O pedido referido nos números anteriores deve ser apresentado a contar da notificação do ato de licenciamento ou autorização municipal **e no prazo máximo de 30 dias**, sob pena de caducidade do direito.

E

- As alterações impulsionadas pela DPU
(após a verificação de duplicação de taxas, a remissão para articulados incorretos, a identificação de diplomas incorretos e a adequação a regulamentos em vigor, como o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade).

[No documento que segue, a “vermelho” encontram-se as alterações propostas e na cor “amarela” o texto que se propõe revogar.

Para melhor perceção, anexa-se o documento em versão consolidada].

Nesse sentido, proponho que seja decidido realizar novo período de consulta pública, apenas para as alterações agora propostas (sendo que o que se encontra em curso, terminará no seu tempo legal).

À consideração superior.

17-02-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

TABELA DE TAXAS - 2023		
	ANEXO A	
	CAPÍTULO 1	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMUNS	
	ARTIGO 1.º	
	Serviços Diversos	
1.	Atestados, licenças, autos ou declarações de quaisquer espécie não especialmente previstos e suas confirmações	8,40 €
2.	Autenticação de documentos, por folha	1,10 €
3.	Certidões narrativas	48,35 €
4.	Certidões de teor, por página	11,15 €
5.	Termo de abertura em livro de obra ou sua autenticação, por livro	3,30 €
6.	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, e ao qual acresce o montante da reprodução em papel (não aplicável à devolução legalmente prevista)	3,30 €
7.	Averbamento em procedimento administrativo	16,70 €
8.	Emissão de segundas vias de documentos não especialmente previstos na presente tabela	4,45 €
9.	Buscas de documentos, processos ou requerimentos administrativos, aparecendo ou não o seu objeto, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele expressamente indicado	5,60 €
10.	Confiança de processo, para fins judiciais e outros, quando autorizados, por cada 24 horas	12,30 €
11.	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	3,85 €
12.	Reprodução simples de documentos e impressões informáticas:	
12.1	Em suporte analógico:	
12.1.1	Cópias simples sem cor, por unidade:	
a)	Formato A4	0,20 €
b)	Formato A3	0,45 €
c)	Formato superior, por m2	7,25 €
12.1.2	Cópias simples a cores, por unidade:	
a)	Formato A4	0,45 €
b)	Formato A3	0,85 €
c)	Formato superior, por m2	14,55 €
12.2	Em suporte informático/gravação digital:	
12.2.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	2,45 €
b)	De 500kb a 2000 kb	3,30 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,10 €
12.2.2	Noutro dispositivo	
a)	Menos de 500 kb	1,30 €
b)	De 500kb a 2000 kb	2,25 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,10 €
13.	Cópia de planta de localização e de extratos das cartas dos instrumentos de gestão territorial, cada formato A4 e múltiplos:	
13.1	Em suporte analógico	2,45 €
13.2	Em suporte digital	1,30 €
14.	Outras plantas temáticas:	
14.1	Em suporte analógico, por cada formato A4	4,45 €
14.2	Em suporte digital, por cada formato A4	3,30 €
15.	Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10.000, sem qualquer informação adicional do Sistema de Informação Geográfica (SIG):	
15.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	5,85 €
b)	De 500kb a 2000 kb	11,15 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,30 €
15.2	Noutro dispositivo:	
a)	Menos de 500 kb	4,75 €
b)	De 500kb a 2000 kb	10,00 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,30 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
16.	Fornecimento de informação geográfica vetorial disponível no SIG, por camada de informação e por cada 1000 kb	2,25 €
17.	Gravação em CD/DVD	1,10 €
18.	Publicação pelo Município de avisos relativos a emissão de alvarás ou a abertura de período de discussão pública:	
18.1	Em jornal de âmbito local ou regional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.2	Em jornal de âmbito nacional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.3	Em Diário da República [preço devido acrescido de 10 €]	
18.4	Acresce a preparação e formatação da publicação [preço devido acrescido de 10 €]	
19.	Elaboração e afixação de editais e por edital, ao qual acresce o valor da sua publicação	16,70 €
20.	Depósito de ficha técnica da habitação, por ficha	16,70 €
21.	Junção de elementos a qualquer processo, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	44,55 €
22.	Junção de elementos em sede de audiência prévia, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	Isento
23	Desistência de pretensões formuladas	Isento
24.	Outros serviços ou atos de natureza administrativa não especialmente previstos na presente tabela	16,70 €
25.	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
25.1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,15 €
25.2	Receção da mera comunicação prévia [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando não especialmente prevista noutros capítulos	16,70 €
25.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,15 €
25.4	Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	83,55 €
25.5	Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	83,55 €
25.6	Por cada acesso mediado	16,70 €
CAPÍTULO II		
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO		
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ATIVIDADES ECONÓMICAS, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES		
SECÇÃO I		
RECEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÕES		
ARTIGO 2.º		
Receção e Organização		
1.	Direito à informação:	
1.1	Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ou outras informações escritas no âmbito de interesses de particulares	22,30 €
1.2	Informações escritas no âmbito de procedimentos administrativos promovidos pela administração pública sobre o estado e andamento de processos	22,30 €
2.	Informação prévia de operações urbanísticas	
2.1	Informação prévia e de manutenção dos pressupostos da informação prévia	78,05 €
2.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades inclusive:	12,30 €
3.	Licenciamento de operações urbanísticas	
3.1	Licenciamento de operações de loteamento ou de alteração, de obras de urbanização ou de alteração, de obras de reconstrução, construção ou ampliação ou de alteração de edificação	111,40 €
3.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	12,30 €
3.3	Acresce pela apresentação de projetos das especialidades (por cada apresentação)	55,70 €
3.4	Licença de obras de demolição	89,10 €
3.5	Licença parcial de obras	89,10 €
3.6	Licença de trabalhos de remodelação de terrenos	89,10 €
3.7	Licença de outras operações urbanísticas	89,10 €
4.	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	
4.1	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	33,40 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
5.	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
5.1	Comunicação Prévia sem apresentação de projetos de especialidades	89,10 €
5.2	Comunicação Prévia com apresentação de projetos de especialidades	144,80 €
5.3	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	12,30 €
6.	Autorização de utilização de edifício ou suas frações autónomas e suas alterações e usos compatíveis:	
6.1	Autorização de utilização	89,10 €
6.2	Alteração de utilização	111,40 €
6.3	Declaração de usos compatíveis	55,70 €
7.	Prorrogações	
7.1	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades de engenharia, para requerer a emissão do alvará de licenciamento, para conclusão das obras ou outras prorrogações	33,40 €
8.	Certidões sujeitas a parecer técnico	
8.1	Certidão de verificação dos requisitos legais para constituição, alteração ou retificação de prédio em regime de propriedade horizontal	39,00 €
8.1.1	Acresce, por cada fração	15,65 €
8.2	Acresce, por cada fração	15,65 €
8.3	Certidão comprovativa em como à data de construção o edifício era isento de autorização de utilização	39,00 €
8.4	Certidão destaque de parcela de terreno	66,85 €
8.5	Certidão comprovando a divisão física de prédio	39,00 €
8.6	Parecer sobre constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes em prédio rústico	44,55 €
8.7	Certidão comprovativa de prédio ou fração em ruína, devoluto ou existência de obras de reabilitação.	39,00 €
8.8	Certidão para celebração de negócios jurídicos	33,40 €
8.9	Certidão para efeitos de benefícios fiscais em Áreas de Reabilitação Urbana	33,40 €
8.10	Certidão de interesse público	111,40 €
8.11	Certidão de compatibilidade em matéria de localização, alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, ou legislação subsequente	55,70 €
8.12	Certidão toponímica e números de polícia	22,30 €
8.13	Certidão para efeitos de dispensa de apresentação de certificado de sistema de certificação energética (SCE)	22,30 €
8.14	Certidão de viabilidade construtiva, n.º 3 do artigo 37.º do CIMI	66,85 €
8.15	Outras certidões sujeitas a parecer técnico	39,00 €
9.	Infraestruturas diversas	
9.1	Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respectivos acessórios	445,65 €
9.2	Instalação de Parque de Infraestruturas de Energias Renováveis	445,65 €
10.	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
10.1	Instalação não sujeita a licenciamento	55,70 €
10.2	Instalação sujeita a licenciamento simplificado	111,40 €
10.3	Instalação sujeita a licenciamento	167,10 €
11.	Licença de recinto itinerante, improvisado e provisório	22,30 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º e até ao 7.º dia, inclusive, acresce 10%	
11.2.	Por cada dia para além do 7.º, por dia, acresce	55,70 €
12.	Autorização de atividades desportivas/festivas	22,30 €
13.	Licença para o lançamento ou queima de fogos de artifício	22,30 €
14.	Licença especial de ruído	22,30 €
14.1	Por cada dia, para além do 1.º acresce	16,70 €
15.	Medição de níveis de ruído	22,30 €
15.1	Acresce ao número anterior, por medição de níveis de ruído com elaboração de relatório técnico o valor cobrado pela entidade emissora	
16.	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras, por dia	22,30 €
16.	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras	22,30 €
17.	Interrupção de trânsito e impedimento de estacionamento, por dia	22,30 €
18.	Licença ou autorização de ocupação de espaço público	22,30 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
19.	Estacionamento privativo em espaço público - a atribuição de parques privativos está sujeita às seguintes taxas diferenciadas por escalões	
19.1.	Escalão n.º 1	
19.1.1.	Por ano (ou fração, se superior a seis meses) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	1 104,70 €
19.1.2.	Por seis meses (ou fração) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	618,25 €
19.1.	Escalão n.º 2	
19.1.1.	Por ano e por lugar quando situados noutras zonas	589,10 €
19.1.2.	Por seis meses e por lugar quando situados noutras zonas	368,20 €
20.	Mera Comunicação Prévia de:	
20.1	Ocupação de espaço público	11,15 €
20.2	Publicidade ou suportes publicitários	11,15 €
20.3	Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na lista I do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	33,40 €
20.4	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000m2, nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000m2 e não estejam inseridos em conjuntos comerciais, e de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000m2 inseridos em conjuntos comerciais	44,55 €
20.5	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	27,80 €
20.6	Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	44,55 €
20.7	Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores, bem como as oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificadas na lista IV do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	27,80 €
20.8	Exploração de lavandarias	27,80 €
20.9	Exploração de centros de bronzamento artificial	27,80 €
20.10	Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	27,80 €
20.11	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126º a 130º e 133º do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	27,80 €
20.12	Atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário	27,80 €
20.13	Estabelecimento industrial	66,85 €
20.14	Desselagem de estabelecimento industrial	66,85 €
20.15	Alteração das condições de exercício da atividade e alteração da titularidade do estabelecimento	11,15 €
21.	Autorização	
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 15/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º 15/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.3	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126º a 130º e 133º	66,85 €
21.4	Autorização de início do exercício da atividade e alteração das condições de exercício da atividade	66,85 €
21.5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços - alteração excecional	55,70 €
24.	Parecer para efeitos do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro	66,85 €
25.	Outros pedidos não especialmente previstos nesta tabela	22,30 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
26.	Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	
26.1	Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.2	Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.3	Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	16,70 €
26.4	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	83,55 €
26.5	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m2 previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	83,55 €
27.	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	55,70 €
28.	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE (legalização de operação urbanística)	55,70 €
29.	Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento. O pagamento dos atos previstos no presente artigo, é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
SECÇÃO II		
VISTORIAS, INSPEÇÕES, AUDITORIAS E INQUÉRITOS		
ARTIGO 3.º		
Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos		
1.	Vistoria para Concessão de Autorização de Utilização	33,40 €
1.1	Acresce ao número anterior:	
a)	Destinados à Habitação, Comércio ou Serviços - acresce por cada unidade de utilização independente	13,40 €
b)	Destinados a Indústrias, armazéns, garagens, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - acresce por cada unidade de utilização independente	39,00 €
c)	Destinados a Outras Ocupações - acresce por cada unidade de utilização independente	13,40 €
2.	Vistoria a realizar em Empreendimentos Turísticos, excepto Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	278,50 €
2.1	Acresce por cada cama:	2,80 €
a)	Vistoria a realizar em Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	278,50 €
b)	Acresce por Numero Total de Utentes definidos pela capacidade de instalação	0,35 €
3.	Auditoria para fixação de classificação de parques de campismo e de caravanismo	278,50 €
4.	Auditoria para fixação de classificação de empreendimento de turismo em espaço rural e turismo de habitação	89,10 €
5.	Vistoria a estabelecimento de alojamento local	55,70 €
5.1	Acresce por cada cama	2,80 €
6.	Vistoria a realizar a Recintos Fixos para realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos	167,10 €
7.	Vistoria a realizar a Recintos Itinerantes e improvisados	111,40 €
8.	Vistorias para determinação do nível de conservação de prédios urbanos e frações autónomas para efeitos de Arrendamento Urbano, reabilitação urbana e conservação	
8.1	Determinação do nível de conservação	111,40 €
8.2	Em edifícios com mais de uma unidade de utilização independente, para cada unidade adicional à primeira.	55,70 €
8.3	Em Áreas de Reabilitação Urbana	50% da taxa aplicável
9.	Vistorias para verificação dos requisitos para constituição ou alteração de Propriedade Horizontal	22,30 €
9.1	Acresce por Fração Autónoma ou Unidade de Utilização Independente	13,40 €
10.	Vistoria para verificação das condições de higiene, salubridade, segurança e arranjo estético ao abrigo do disposto nos Artigos 89º a 90º do RJUE e Artigo 12º do RGEU	89,10 €
11.	Vistorias a realizar a recintos desportivos	89,10 €
12.	Vistoria para efeitos de redução de caução, para receção provisória e definitiva ou de obras de urbanização	200,50 €
12.1	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	6,15 €
13.	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	6,15 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
14.	Vistoria a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
15.	Instalações sujeitas a licenciamento	334,25 €
16.	Instalações sujeitas a licenciamento simplificado	167,10 €
17.	Inspeção periódica a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	167,10 €
18.	Elevadores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas:	
18.1	Inspeção periódica ou extraordinária	111,40 €
18.2	Reinspeção	111,40 €
18.3	Realização de inquéritos, peritagens, selagens e desselagens	111,40 €
18.4	Participação em vistorias convocadas por entidades externas	44,55 €
19.	Outras vistorias não previstas especialmente na tabela	55,70 €
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção, ou em momento prévio à vistoria, conforme o caso	
	SECCÃO III	
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
	ARTIGO 4.º	
	Taxa Devida pela Realização de Operações Urbanísticas	
1.	Licenciamento de operações urbanísticas	
1.1	Emissão do alvará para licenciamento de operações urbanísticas e seus aditamentos	22,30 €
2.	Operações de Loteamento com ou sem Obras de Urbanização	
2.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Por Lote	22,30 €
b)	Por Fogo ou unidade de utilização independente	16,70 €
c)	Por cada [m ²] de Área Bruta de Construção	0,60 €
2.2	Havendo realização de obras de urbanização, acresce ainda	
a)	Por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,40 €
3.	Obras de Urbanização	
3.1	Acresce ao montante referido no número 1, por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,40 €
4.	Obras de Edificação	
4.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Área Bruta de Construção - Acresce por [m ²]	1,20 €
b)	Corpos Balançados Abertos sobre Espaço Público - por [m ²]	89,10 €
c)	Corpos Balançados Fechados sobre Espaço Público - por [m ²]	183,90 €
d)	Construção, reconstrução e ampliação de Muros ou vedações - por [m] metro linear	1,20 €
e)	Construção, reconstrução e ampliação de Piscinas, tanques e poços - por [m ²]	7,30 €
f)	Construção, reconstrução e ampliação de Depósitos - por [m ²]	1,90 €
5.	Licenciamento Parcial de Obras	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	30% dos valores previstos no n.º 4
6.	Comunicação prévia de operações urbanísticas	
6.1	Aplicam-se as taxas devidas no licenciamento excepto a prevista no nº 1	
7.	Prazo de execução de obras	
7.1	Em todas as operações urbanísticas - por cada mês	12,30 €
	ARTIGO 5.º	
	Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)	
	TMU = K x Ac x Cm x Fc	
	Em que:	
	TMU - Corresponde ao Valor da Taxa	
	K - Corresponde à constante da Taxa, aos níveis de desenvolvimento económico Concelhio, fixada no valor de 0,012	
	Ac - Corresponde à Área Total de Construção em metros quadrados. Excetua-se para o calculo da Ac:	
	- Estacionamentos, comunicações verticais e instalações técnicas desde que em cave	
	- Varandas não encerradas	
	- Galerias, Escadas e Espaços de Circulação, desde que não completamente encerradas	

TABELA DE TAXAS - 2023		
	- Sótãos não Habitáveis	
	Cm - Corresponde ao custo do m2 de construção de acordo com a Portaria que fixa o valor médio de construção para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis.	
	Fc - Corresponde ao fator de correção que será calculado pela seguinte Formula: $Fc = F1 \times F2 \times F3$	
	Em que:	
	F1 - Quanto à Localização (Mapa em Anexo para as Zonas 1,2,3 e 4), para os Perímetros Urbanos de Famalicão e Valado dos Frades aplicam-se os limites previstos no Plano Diretor Municipal da Nazaré	
	Zona 1 - Edifícios com pelo menos uma fachada para a Marginal da Praia da Nazaré - $F1 = 1,3$	
	Zona 2 - Nazaré - $F1 = 1,2$	
	Zona 3 - Sítio, Calhau e Rio Novo - $F1 = 1,1$	
	Zona 4 - Pederneira - $F1 = 1,0$	
	Zona 5 - Perímetro Urbano de Famalicão - $F1 = 0,8$	
	Zona 6 - Perímetro Urbano de Valado dos Frades - $F1 = 0,8$	
	Zona 7 - Restante Área do Concelho - $F1 = 0,6$	
	F2 - Quanto à Utilização	
	Para Industrias, armazéns, edificios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - $F2 = 0,20$	
	Para outras utilizações - $F2 = 0,90 + (N \times 0,125)$	
	Em que:	
	N - Representa o número de pisos acima do solo excepto os sótãos não habitáveis	
	F3 - Quanto ao Nível de Infraestruturas Existentes	
	Bom - Local dotado de pelo menos 5 infraestruturas - $F3 = 1,0$	
	Satisfatório - Local dotado de 3 a 4 infraestruturas - $F3 = 0,9$	
	Insuficiente - Local dotado de até 2 infraestruturas - $F3 = 0,8$	
	Em que se consideram infraestruturas, tendo em conta a situação antes da realização da operação urbanística, as seguintes:	
	- Arruamentos pavimentados em calçada ou betuminoso	
	- Rede de abastecimento de água	
	- Rede de esgotos domésticos	
	- Rede de esgotos pluviais	
	- Rede de energia elétrica	
	- Rede de gás	
	ARTIGO 6.º	
	RENOVAÇÕES DE LICENÇAS OU DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
1.	Renovações de Licenças ou de Comunicações Prévias (Os valores devidos para a Licença ou Comunicação Prévia, excepto a TMU, caso já tenha sido liquidada inicialmente)	
	ARTIGO 7.º	
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)	
1.	Obras de reabilitação de edificios (Redução em 25% das taxas previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º)	
	SECÇÃO IV	
	AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÕES	
	ARTIGO 8.º	
	Autorização de Utilização de Edifício, Frações e Respetivas Alterações	
1.	Emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização	22,30 €
2.	Acresce ao numero anterior	
2.1	Habitação, Estacionamento e Arrecadações quando construções autónomas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,65 €
2.2	Comércio e ou Serviços - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,85 €
a)	Acresce quando disponham de Salas ou Espaços destinados a Dança	133,75 €
b)	Acresce quando disponham de Salas de Jogo	245,20 €
2.3	Para Industrias, armazéns, edificios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,20 €
2.4	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,10 €
2.5	Estabelecimento Hoteleiro	612,80 €
2.6	Aldeamento Turístico	1 225,55 €
2.7	Apartamentos Turísticos	612,80 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
2.8	Turismo de Habitação	389,95 €
2.9	Turismo no Espaço Rural	389,95 €
2.10	Turismo de Natureza	389,95 €
2.11	Conjunto Turístico	1 838,35 €
3.	Acresce à taxa prevista nos pontos 2.5 a 2.11	
a)	Área Bruta de construção - Por cada [m2]	0,65 €
4.	Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	612,80 €
a)	Área de Terreno afeto - Por [m2], acresce:	0,01 €
b)	Área Bruta de Construção - Por [m2], acresce:	0,65 €
SECÇÃO V		
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE		
ARTIGO 9.º		
Ocupação de Espaços Públicos		
1.	Mera Comunicação Prévia - Ocupação do Espaço Público	16,70 €
2.	Pedido de Autorização - Ocupação do Espaço Público	66,85 €
2.	Pedido de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	66,85 €
2.1	Acresce pela apreciação de pedidos de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	66,85 €
3.	Apreciação de pedidos - Regime Geral da Ocupação do Espaço Público	66,85 €
4.	Emissão do alvará de Licença, acresce a 3.	11,15 €
4.	Emissão do alvará de Licença	11,15 €
5.	Mobiliário e Equipamento Urbano	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Quiosques e equipamento similar – por m2 e por mês	16,70 €
b)	Toldos e sanefas – por m2 e por mês	0,70 €
c)	Palas - por m2 e por mês	2,25 €
5.2	Guarda-ventos – por metro linear	
a)	Por mês	0,60 €
b)	Por ano	6,15 €
5.3	Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, cavaletes, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por unidade	
a)	Por mês	3,55 €
b)	Por ano	35,60 €
5.4	Estrados, tapetes ou similares, por m2	
a)	Por mês	1,10 €
b)	Por ano	11,15 €
5.5	Floreira, por unidade	
a)	Por mês	0,55 €
b)	Por ano	5,60 €
5.6	Contentor de resíduos, por m2	
a)	Por mês	1,70 €
b)	Por ano	16,70 €
5.7	Esplanadas abertas, por m2	
5.7.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,60 €
b)	Por ano	55,70 €
5.7.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,10 €
b)	Por ano	30,95 €
5.7.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,80 €
5.7.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,55 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
b)	Por ano	25,15 €
5.8	Esplanadas fechadas, por m2 e por ano	
a)	Zona 1	117,00 €
b)	Zona 2:	64,85 €
c)	Zona 3:	58,35 €
d)	Zona 4	52,65 €
5.9	Fogareiros e grelhadores – por m2	
a)	Por mês	8,95 €
b)	Por ano	89,10 €
6.	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m2, acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
6.	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m2, acresce ao montante referido no número 4:	
6.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,60 €
b)	Por ano	55,70 €
6.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,10 €
b)	Por ano	30,95 €
6.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,80 €
6.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,55 €
b)	Por ano	25,15 €
7.	Infraestruturas e equipamentos	
7.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
7.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
a)	Cabina ou posto telefónico – por cada e por ano	36,20 €
b)	Marco de correio – por cada e por ano	14,55 €
c)	Postos de transformação, cabinas elétricas e similares – por cada e por ano	24,25 €
d)	Postes – por cada e por ano	1,85 €
e)	Outros equipamentos – por cada e por ano	6,05 €
8.	Ocupações diversas	
8.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
8.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
8.1.1	Tapumes ou resguardos, incluindo no seu interior, gruas, guindastes ou similares bem como caldeiras, amassadoras, depósitos, tubos de descarga de entulhos, andaimes e estaleiro - por m2	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	2,25 €
9.	Em áreas de reabilitação urbana - para obras de reabilitação de edifícios	Redução de 25% da taxa devida
10.	Ocupação de subsolo, solo e espaço aéreo para colocação de cabos, tubagens e outros equipamentos – por metro linear e por mês	1,10 €
11.	Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	42,30 €
12.	Exposição de artigos ou produtos diversos – por m2 e por dia	1,70 €
13.	Parques de estacionamento privativos	
13.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
13.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
13.1.1	Escalão 1:	
a)	Por ano e por lugar	1 225,55 €
b)	Por 6 meses e por lugar	779,90 €
13.1.2	Escalão 2:	
a)	Por ano e por lugar	724,20 €
b)	Por 6 meses e por lugar	479,05 €
13.1.3	Acresce ao montante referido no ponto 16.1.1 e 16.1.2 a instalação de sinalização vertical	66,85 €

TABELA DE TAXAS - 2023

14.	Venda ambulante	
14.1	Banca, estrado, estrutura amovível ou móvel acoplada, ou não, a viatura - por m2 e por mês	1,15 €
14.2	Unidades de restauração ou de bebidas moveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, por m2 e por dia	0,25 €
15.	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	3,05 €
c)	Por ano	18,20 €
16	Autorização ou Licença de Ocupação do Espaço Público de Mobiliário e Equipamento Urbano	
16.1	Aplicam-se as taxas devidas no ponto 5	
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção.	
	ARTIGO 10.º	
	Publicidade e Suportes Publicitários	
1.	Licenciamento	
1	Pedido de Licenciamento	
1.1	Pela apreciação do pedido, taxa geral e fixa - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	55,70 €
1.2	Acresce a 1.1., pela emissão de alvará de licença	11,15 €
2.	Acresce ao montante referido no número 1:	
2.	Licenciamento	
2.1	Painéis de grandes dimensões tipo (superior a 12 m2), outdoor, mupis e totem e similares - por m2:	
a)	Por mês	7,85 €
b)	Por ano	78,05 €
2.2	Chapas, tabuletas, placas, letras soltas, símbolos, suportes publicitários luminosos, não luminosos, iluminados, eletrónicos e similares - por m3:	
a)	Por mês- com o mínimo de 5,00€	39,00 €
b)	Por ano- com o mínimo de 50,00€	389,95 €
2.3	Cartazes relacionados com festas e romarias do concelho	Isento
2.4	Bandeirolas, faixas, pendões e similares - por cada	
a)	Por dia	1,10 €
b)	Por mês	5,60 €
c)	Por ano	55,70 €
2.5	Publicidade aplicada em tapumes e andaimes - por m2 e por mês	1,10 €
2.6	Outros mensagens publicitárias não especialmente previstas , por m2 ou metro linear	
a)	Por dia	1,10 €
b)	por mês	5,60 €
2.7	Publicidade móvel	
a)	1 veículo/por dia	7,00 €
b)	1 veículo/por mês	36,25 €
c)	1 veículo/por ano	60,50 €
d)	publicidade sonora	
e)	por dia	22,30 €
2.8	Campanha publicitária de rua, por dia	167,10 €
2.9	Publicidade em recintos municipais	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	12,15 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	120,95 €
2.10	Recintos descobertos:	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	9,70 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	96,70 €
3.	Mera comunicação prévia	16,70 €
	Aplicam-se os montantes previstos no licenciamento excepto ao taxa prevista no número 1	
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 8º	

TABELA DE TAXAS - 2023		
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 9º	
	SECCÃO VI	
	OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES	
	ARTIGO 11.º	
	Licenças de Ruído, Recinto Itinerante ou Improvisado e Autorizações de Utilização de Espaço Público e Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício e Licenciamentos Diversos	
1.	Emissão de licença especial de ruído	11,15 €
1.1	Acresce ao número anterior, por dia	11,15 €
2.	Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado, por dia	11,15 €
3.	Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, por dia, excetuando atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	11,15 €
4.	Lançamento ou queima de fogos de artifício, por dia	11,15 €
5.	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	39,00 €
6.	Guarda noturno, por ano civil	55,70 €
7.	Exploração de máquinas de diversão	
7.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	11,15 €
8.	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	11,15 €
	ARTIGO 12.º	
	Infraestruturas Diversas	
1.	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	2 785,40 €
2.	Autorização limitada de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	1 448,35 €
3.	Autorização de instalação de aerogerador, por unidade	779,90 €
4.	Autorização de instalação de painel voltaico, por unidade	11,15 €
5.	Na utilização sem fins comerciais os valores previstos nos números anteriores serão reduzidos em 50%	
	ARTIGO 13.º	
	Exploração de Inertes	
	Tabelada por portaria, nos termos legais	
	ARTIGO 14.º	
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	
	Fixada anualmente pelo Município da Nazaré, nos termos legais	
	CAPÍTULO II	
	VEÍCULOS	
	SECCÃO I	
	CONDUÇÃO E TRÂNSITO	
	ARTIGO 15.º	
	Licenças de Condução e Trânsito	
1.	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	39,00 €
	SECCÃO II	
	TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS	
	ARTIGO 16.º	
	Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
1.	Pedido de admissão a concurso	22,05 €
2.	Licença para veículos ligeiros de aluguer	117,50 €
3.	Transmissão de licença de veículos ligeiros de aluguer	42,85 €
4.	Pedidos de alteração de local de estacionamento	
a)	Definitivas	61,20 €
b)	Temporárias	30,55 €
5.	Pedidos de admissão a concurso	22,05 €
6.	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	73,45 €
7.	Pedidos de cancelamento	42,85 €
8.	Passagem de duplicados, 2ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	10,40 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
	ANEXO A	
	CAPÍTULO 1	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMUNS	
	ARTIGO 1.º	
	Serviços Diversos	
1.	Atestados, licenças, autos ou declarações de quaisquer espécie não especialmente previstos e suas confirmações	8,40 €
2.	Autenticação de documentos, por folha	1,10 €
3.	Certidões narrativas	48,35 €
4.	Certidões de teor, por página	11,15 €
5.	Termo de abertura em livro de obra ou sua autenticação, por livro	3,30 €
6.	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, e ao qual acresce o montante da reprodução em papel (não aplicável à devolução legalmente prevista)	3,30 €
7.	Averbamento em procedimento administrativo	16,70 €
8.	Emissão de segundas vias de documentos não especialmente previstos na presente tabela	4,45 €
9.	Buscas de documentos, processos ou requerimentos administrativos, aparecendo ou não o seu objeto, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele expressamente indicado	5,60 €
10.	Confiança de processo, para fins judiciais e outros, quando autorizados, por cada 24 horas	12,30 €
11.	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	3,85 €
12.	Reprodução simples de documentos e impressões informáticas:	
12.1	Em suporte analógico:	
12.1.1	Cópias simples sem cor, por unidade:	
a)	Formato A4	0,20 €
b)	Formato A3	0,45 €
c)	Formato superior, por m2	7,25 €
12.1.2	Cópias simples a cores, por unidade:	
a)	Formato A4	0,45 €
b)	Formato A3	0,85 €
c)	Formato superior, por m2	14,55 €
12.2	Em suporte informático/gravação digital:	
12.2.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	2,45 €
b)	De 500kb a 2000 kb	3,30 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,10 €
12.2.2	Noutro dispositivo	
a)	Menos de 500 kb	1,30 €
b)	De 500kb a 2000 kb	2,25 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,10 €
13.	Cópia de planta de localização e de extratos das cartas dos instrumentos de gestão territorial, cada formato A4 e múltiplos:	
13.1	Em suporte analógico	2,45 €
13.2	Em suporte digital	1,30 €
14.	Outras plantas temáticas:	
14.1	Em suporte analógico, por cada formato A4	4,45 €
14.2	Em suporte digital, por cada formato A4	3,30 €
15.	Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10.000, sem qualquer informação adicional do Sistema de Informação Geográfica (SIG):	
15.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	5,85 €
b)	De 500kb a 2000 kb	11,15 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,30 €
15.2	Noutro dispositivo:	
a)	Menos de 500 kb	4,75 €
b)	De 500kb a 2000 kb	10,00 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,30 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
16.	Fornecimento de informação geográfica vetorial disponível no SIG, por camada de informação e por cada 1000 kb	2,25 €
17.	Gravação em CD/DVD	1,10 €
18.	Publicação pelo Município de avisos relativos a emissão de alvarás ou a abertura de período de discussão pública:	
18.1	Em jornal de âmbito local ou regional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.2	Em jornal de âmbito nacional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.3	Em Diário da República [preço devido acrescido de 10 €]	
18.4	Acresce a preparação e formatação da publicação [preço devido acrescido de 10 €]	
19.	Elaboração e afixação de editais e por edital, ao qual acresce o valor da sua publicação	16,70 €
20.	Depósito de ficha técnica da habitação, por ficha	16,70 €
21.	Junção de elementos a qualquer processo, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	44,55 €
22.	Junção de elementos em sede de audiência prévia, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	Isento
23	Desistência de pretensões formuladas	Isento
24.	Outros serviços ou atos de natureza administrativa não especialmente previstos na presente tabela	16,70 €
25.	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
25.1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,15 €
25.2	Receção da mera comunicação prévia [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando não especialmente prevista noutros capítulos	16,70 €
25.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,15 €
25.4	Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	83,55 €
25.5	Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	83,55 €
25.6	Por cada acesso mediado	16,70 €
CAPÍTULO II		
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ATIVIDADES ECONÓMICAS, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES		
SECÇÃO I		
RECEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÕES		
ARTIGO 2.º		
Receção e Organização		
1.	Direito à informação:	
1.1	Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ou outras informações escritas no âmbito de interesses de particulares	22,30 €
1.2	Informações escritas no âmbito de procedimentos administrativos promovidos pela administração pública sobre o estado e andamento de processos	22,30 €
2.	Informação prévia de operações urbanísticas	
2.1	Informação prévia e de manutenção dos pressupostos da informação prévia	78,05 €
2.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades inclusive:	12,30 €
3.	Licenciamento de operações urbanísticas	
3.1	Licenciamento de operações de loteamento ou de alteração, de obras de urbanização ou de alteração, de obras de reconstrução, construção ou ampliação ou de alteração de edificação	111,40 €
3.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	12,30 €
3.3	Acresce pela apresentação de projetos das especialidades (por cada apresentação)	55,70 €
3.4	Licença de obras de demolição	89,10 €
3.5	Licença parcial de obras	89,10 €
3.6	Licença de trabalhos de remodelação de terrenos	89,10 €
3.7	Licença de outras operações urbanísticas	89,10 €
4.	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	
4.1	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	33,40 €
5.	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	

TABELA DE TAXAS - 2023		
5.1	Comunicação Prévia sem apresentação de projetos de especialidades	89,10 €
5.2	Comunicação Prévia com apresentação de projetos de especialidades	144,80 €
5.3	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	12,30 €
6.	Autorização de utilização de edifício ou suas frações autónomas e suas alterações e usos compatíveis:	
6.1	Autorização de utilização	89,10 €
6.2	Alteração de utilização	111,40 €
6.3	Declaração de usos compatíveis	55,70 €
7.	Prorrogações	
7.1	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades de engenharia, para requerer a emissão do alvará de licenciamento, para conclusão das obras ou outras prorrogações	33,40 €
8.	Certidões sujeitas a parecer técnico	
8.1	Certidão de verificação dos requisitos legais para constituição, alteração ou retificação de prédio em regime de propriedade horizontal	39,00 €
8.1.1	Acresce, por cada fração	15,65 €
8.2	(Revogado)	
8.3	Certidão comprovativa em como à data de construção o edifício era isento de autorização de utilização	39,00 €
8.4	Certidão destaque de parcela de terreno	66,85 €
8.5	Certidão comprovando a divisão física de prédio	39,00 €
8.6	Parecer sobre constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes em prédio rústico	44,55 €
8.7	Certidão comprovativa de prédio ou fração em ruína, devoluto ou existência de obras de reabilitação.	39,00 €
8.8	Certidão para celebração de negócios jurídicos	33,40 €
8.9	Certidão para efeitos de benefícios fiscais em Áreas de Reabilitação Urbana	33,40 €
8.10	Certidão de interesse público	111,40 €
8.11	Certidão de compatibilidade em matéria de localização, alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, ou legislação subsequente	55,70 €
8.12	Certidão toponímica e números de policia	22,30 €
8.13	Certidão para efeitos de dispensa de apresentação de certificado de sistema de certificação energética (SCE)	22,30 €
8.14	Certidão de viabilidade construtiva, n.º 3 do artigo 37.º do CIMI	66,85 €
8.15	Outras certidões sujeitas a parecer técnico	39,00 €
9.	Infraestruturas diversas	
9.1	Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respectivos acessórios	445,65 €
9.2	Instalação de Parque de Infraestruturas de Energias Renováveis	445,65 €
10.	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
10.1	Instalação não sujeita a licenciamento	55,70 €
10.2	Instalação sujeita a licenciamento simplificado	111,40 €
10.3	Instalação sujeita a licenciamento	167,10 €
11.	Licença de recinto itinerante, improvisado e provisório	22,30 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º e até ao 7.º dia, inclusive, acresce 10%	
11.2.	Por cada dia para além do 7.º, por dia, acresce	55,70 €
12.	Autorização de atividades desportivas/festivas	22,30 €
13.	Licença para o lançamento ou queima de fogos de artifício	22,30 €
14.	Licença especial de ruído	22,30 €
14.1	Por cada dia, para além do 1.º acresce	16,70 €
15.	Medição de níveis de ruído	22,30 €
15.1	Acresce ao número anterior, por medição de níveis de ruído com elaboração de relatório técnico o valor cobrado pela entidade emissora	
16.	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras	22,30 €
17.	Interrupção de trânsito e impedimento de estacionamento, por dia	22,30 €
18.	Licença ou autorização de ocupação de espaço público	22,30 €
19.	Estacionamento privativo em espaço público - a atribuição de parques privativos está sujeita às seguintes taxas diferenciadas por escalões	
19.1.	Escalão n.º 1	

TABELA DE TAXAS - 2023		
19.1.1.	Por ano (ou fração, se superior a seis meses) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	1 104,70 €
19.1.2.	Por seis meses (ou fração) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	618,25 €
19.1.	Escalão n.º 2	
19.1.1.	Por ano e por lugar quando situados noutras zonas	589,10 €
19.1.2.	Por seis meses e por lugar quando situados noutras zonas	368,20 €
20.	Mera Comunicação Prévia de:	
20.1	(Revogado)	
20.2	(Revogado)	
20.3	Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na lista I do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	33,40 €
20.4	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000m2, nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000m2 e não estejam inseridos em conjuntos comerciais, e de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000m2 inseridos em conjuntos comerciais	44,55 €
20.5	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	27,80 €
20.6	Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	44,55 €
20.7	Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores, bem como as oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificadas na lista IV do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	27,80 €
20.8	Exploração de lavandarias	27,80 €
20.9	Exploração de centros de bronzeamento artificial	27,80 €
20.10	Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	27,80 €
20.11	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126º a 130º e 133º do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	27,80 €
20.12	Atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário	27,80 €
20.13	Estabelecimento industrial	66,85 €
20.14	Desselagem de estabelecimento industrial	66,85 €
20.15	Alteração das condições de exercício da atividade e alteração da titularidade do estabelecimento	11,15 €
21.	Autorização	
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	66,85 €
21.3	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126º a 130º e 133º	66,85 €
21.4	Autorização de início do exercício da atividade e alteração das condições de exercício da atividade	66,85 €
21.5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços - alteração excecional	55,70 €
24.	Parecer para efeitos do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro	66,85 €
25.	Outros pedidos não especialmente previstos nesta tabela	22,30 €
26.	Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	
26.1	Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.2	Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.3	Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	16,70 €
26.4	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	83,55 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
26.5	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m ² previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	83,55 €
27.	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	55,70 €
28.	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE (legalização de operação urbanística)	55,70 €
29.	Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento.	
	O pagamento dos atos previstos no presente artigo, é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
SECÇÃO II		
VISTORIAS, INSPEÇÕES, AUDITORIAS E INQUÉRITOS		
ARTIGO 3.º		
Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos		
1.	Vistoria para Concessão de Autorização de Utilização	33,40 €
1.1	Acresce ao número anterior:	
a)	Destinados à Habitação, Comercio ou Serviços - acresce por cada unidade de utilização independente	13,40 €
b)	Destinados a Industrias, armazéns, garagens, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - acresce por cada unidade de utilização independente	39,00 €
c)	Destinados a Outras Ocupações - acresce por cada unidade de utilização independente	13,40 €
2.	Vistoria a realizar em Empreendimentos Turísticos, excepto Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	278,50 €
2.1	Acresce por cada cama:	2,80 €
a)	Vistoria a realizar em Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	278,50 €
b)	Acresce por Numero Total de Utentes definidos pela capacidade de instalação	0,35 €
3.	Auditoria para fixação de classificação de parques de campismo e de caravanismo	278,50 €
4.	Auditoria para fixação de classificação de empreendimento de turismo em espaço rural e turismo de habitação	89,10 €
5.	Vistoria a estabelecimento de alojamento local	55,70 €
5.1	Acresce por cada cama	2,80 €
6.	Vistoria a realizar a Recintos Fixos para realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos	167,10 €
7.	Vistoria a realizar a Recintos Itinerantes e improvisados	111,40 €
8.	Vistorias para determinação do nível de conservação de prédios urbanos e frações autónomas para efeitos de Arrendamento Urbano, reabilitação urbana e conservação	
8.1	Determinação do nível de conservação	111,40 €
8.2	Em edifícios com mais de uma unidade de utilização independente, para cada unidade adicional à primeira.	55,70 €
8.3	Em Áreas de Reabilitação Urbana	50% da taxa aplicável
9.	Vistorias para verificação dos requisitos para constituição ou alteração de Propriedade Horizontal	22,30 €
9.1	Acresce por Fração Autónoma ou Unidade de Utilização Independente	13,40 €
10.	Vistoria para verificação das condições de higiene, salubridade, segurança e arranjo estético ao abrigo do disposto nos Artigos 89º a 90º do RJUE e Artigo 12º do RGEU	89,10 €
11.	Vistorias a realizar a recintos desportivos	89,10 €
12.	Vistoria para efeitos de redução de caução, para receção provisória e definitiva ou de obras de urbanização	200,50 €
12.1	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	6,15 €
13.	(Revogado)	
14.	Vistoria a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
15.	Instalações sujeitas a licenciamento	334,25 €
16.	Instalações sujeitas a licenciamento simplificado	167,10 €
17.	Inspeção periódica a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	167,10 €
18.	Elevadores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas:	
18.1	Inspeção periódica ou extraordinária	111,40 €
18.2	Reinspeção	111,40 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
18.3	Realização de inquéritos, peritagens, selagens e desselagens	111,40 €
18.4	Participação em vistorias convocadas por entidades externas	44,55 €
19.	Outras vistorias não previstas especialmente na tabela	55,70 €
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção, ou em momento prévio à vistoria, conforme o caso	
	SECÇÃO III	
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
	ARTIGO 4.º	
	Taxa Devida pela Realização de Operações Urbanísticas	
1.	Licenciamento de operações urbanísticas	
1.1	Emissão do alvará para licenciamento de operações urbanísticas e seus aditamentos	22,30 €
2.	Operações de Loteamento com ou sem Obras de Urbanização	
2.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Por Lote	22,30 €
b)	Por Fogo ou unidade de utilização independente	16,70 €
c)	Por cada [m ²] de Área Bruta de Construção	0,60 €
2.2	Havendo realização de obras de urbanização, acresce ainda	
a)	Por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m2]	0,40 €
3.	Obras de Urbanização	
3.1	Acresce ao montante referido no número 1, por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m2]	0,40 €
4.	Obras de Edificação	
4.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Área Bruta de Construção - Acresce por [m2]	1,20 €
b)	Corpos Balançados Abertos sobre Espaço Publico - por [m2]	89,10 €
c)	Corpos Balançados Fechados sobre Espaço Publico - por [m2]	183,90 €
d)	Construção, reconstrução e ampliação de Muros ou vedações - por [m] metro linear	1,20 €
e)	Construção, reconstrução e ampliação de Piscinas, tanques e poços - por [m2]	7,30 €
f)	Construção, reconstrução e ampliação de Depósitos - por [m2]	1,90 €
5.	Licenciamento Parcial de Obras	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	30% dos valores previstos no n.º 4
6.	Comunicação prévia de operações urbanísticas	
6.1	Aplicam-se as taxas devidas no licenciamento excepto a prevista no nº 1	
7.	Prazo de execução de obras	
7.1	Em todas as operações urbanísticas - por cada mês	12,30 €
	ARTIGO 5.º	
	Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)	
	$TMU = K \times Ac \times Cm \times Fc$	
	Em que:	
	TMU - Corresponde ao Valor da Taxa	
	K - Corresponde à constante da Taxa, aos níveis de desenvolvimento económico Concelhio, fixada no valor de 0,012	
	Ac - Corresponde à Área Total de Construção em metros quadrados. Excetua-se para o calculo da Ac:	
	- Estacionamentos, comunicações verticais e instalações técnicas desde que em cave	
	- Varandas não encerradas	
	- Galerias, Escadas e Espaços de Circulação, desde que não completamente encerradas	
	- Sótãos não Habitáveis	
	Cm - Corresponde ao custo do m2 de construção de acordo com a Portaria que fixa o valor médio de construção para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis.	
	Fc - Corresponde ao fator de correção que será calculado pela seguinte Formula: $Fc = F1 \times F2 \times F3$	
	Em que:	
	F1 - Quanto à Localização (Mapa em Anexo para as Zonas 1,2,3 e 4), para os Perímetros Urbanos de Famalicão e Valado dos Frades aplicam-se os limites previstos no Plano Diretor Municipal da Nazaré	
	Zona 1 - Edifícios com pelo menos uma fachada para a Marginal da Praia da Nazaré - F1 = 1,3	
	Zona 2 - Nazaré - F1 = 1,2	

TABELA DE TAXAS - 2023		
	Zona 3 - Sítio, Calhau e Rio Novo - F1 = 1,1	
	Zona 4 - Pederneira - F1 = 1,0	
	Zona 5 - Perímetro Urbano de Famalicão - F1 = 0,8	
	Zona 6 - Perímetro Urbano de Valado dos Frades - F1 = 0,8	
	Zona 7 - Restante Área do Concelho - F1 = 0,6	
	F2 - Quanto à Utilização	
	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - F2 = 0,20	
	Para outras utilizações - F2 = 0,90+(Nx0,125)	
	Em que:	
	N - Representa o número de pisos acima do solo excepto os sótãos não habitáveis	
	F3 - Quanto ao Nível de Infraestruturas Existentes	
	Bom - Local dotado de pelo menos 5 infraestruturas - F3 = 1,0	
	Satisfatório - Local dotado de 3 a 4 infraestruturas - F3 = 0,9	
	Insuficiente - Local dotado de até 2 infraestruturas - F3 = 0,8	
	Em que se consideram infraestruturas, tendo em conta a situação antes da realização da operação urbanística, as seguintes:	
	- Arruamentos pavimentados em calçada ou betuminoso	
	- Rede de abastecimento de água	
	- Rede de esgotos domésticos	
	- Rede de esgotos pluviais	
	- Rede de energia elétrica	
	- Rede de gás	
	ARTIGO 6.º	
	RENOVAÇÕES DE LICENÇAS OU DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
1.	Renovações de Licenças ou de Comunicações Prévias (Os valores devidos para a Licença ou Comunicação Prévia, excepto a TMU, caso já tenha sido liquidada inicialmente)	
	ARTIGO 7.º	
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)	
1.	Obras de reabilitação de edifícios (Redução em 25% das taxas previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º)	
	SECÇÃO IV	
	AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÕES	
	ARTIGO 8.º	
	Autorização de Utilização de Edifício, Frações e Respetivas Alterações	
1.	Emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização	22,30 €
2.	Acresce ao numero anterior	
2.1	Habituação, Estacionamento e Arrecadações quando construções autónomas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,65 €
2.2	Comércio e ou Serviços - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,85 €
a)	Acresce quando disponham de Salas ou Espaços destinados a Dança	133,75 €
b)	Acresce quando disponham de Salas de Jogo	245,20 €
2.3	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,20 €
2.4	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,10 €
2.5	Estabelecimento Hoteleiro	612,80 €
2.6	Aldeamento Turístico	1 225,55 €
2.7	Apartamentos Turísticos	612,80 €
2.8	Turismo de Habituação	389,95 €
2.9	Turismo no Espaço Rural	389,95 €
2.10	Turismo de Natureza	389,95 €
2.11	Conjunto Turístico	1 838,35 €
3.	Acresce à taxa prevista nos pontos 2.5 a 2.11	
a)	Área Bruta de construção - Por cada [m2]	0,65 €
4.	Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	612,80 €
a)	Área de Terreno afeto - Por [m2], acresce:	0,01 €
b)	Área Bruta de Construção - Por [m2], acresce:	0,65 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
	SECÇÃO V	
	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE	
	ARTIGO 9.º	
	Ocupação de Espaços Públicos	
1.	Mera Comunicação Prévia - Ocupação do Espaço Público	16,70 €
2.	Pedido de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	66,85 €
2.1	Acresce pela apreciação de pedidos de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	66,85 €
3.	(Revogado)	
4.	Emissão do alvará de Licença	11,15 €
5.	Mobiliário e Equipamento Urbano	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Quiosques e equipamento similar – por m2 e por mês	16,70 €
b)	Toldos e sanefas – por m2 e por mês	0,70 €
c)	Palas - por m2 e por mês	2,25 €
5.2	Guarda-ventos – por metro linear	
a)	Por mês	0,60 €
b)	Por ano	6,15 €
5.3	Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, cavaletes, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por unidade	
a)	Por mês	3,55 €
b)	Por ano	35,60 €
5.4	Estrados, tapetes ou similares, por m2	
a)	Por mês	1,10 €
b)	Por ano	11,15 €
5.5	Floreira, por unidade	
a)	Por mês	0,55 €
b)	Por ano	5,60 €
5.6	Contentor de resíduos, por m2	
a)	Por mês	1,70 €
b)	Por ano	16,70 €
5.7	Esplanadas abertas, por m2	
5.7.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,60 €
b)	Por ano	55,70 €
5.7.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,10 €
b)	Por ano	30,95 €
5.7.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,80 €
5.7.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,55 €
b)	Por ano	25,15 €
5.8	Esplanadas fechadas, por m2 e por ano	
a)	Zona 1	117,00 €
b)	Zona 2:	64,85 €
c)	Zona 3:	58,35 €
d)	Zona 4	52,65 €
5.9	Fogareiros e grelhadores – por m2	
a)	Por mês	8,95 €
b)	Por ano	89,10 €
6.	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m2, acresce ao montante referido no número 4:	
6.1	Zona 1:	

TABELA DE TAXAS - 2023		
a)	Por mês	5,60 €
b)	Por ano	55,70 €
6.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,10 €
b)	Por ano	30,95 €
6.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,80 €
6.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,55 €
b)	Por ano	25,15 €
7.	Infraestruturas e equipamentos	
7.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
a)	Cabina ou posto telefónico – por cada e por ano	36,20 €
b)	Marco de correio – por cada e por ano	14,55 €
c)	Postos de transformação, cabinas elétricas e similares – por cada e por ano	24,25 €
d)	Postes – por cada e por ano	1,85 €
e)	Outros equipamentos – por cada e por ano	6,05 €
8.	Ocupações diversas	
8.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
8.1.1	Tapumes ou resguardos, incluindo no seu interior, gruas, guindastes ou similares bem como caldeiras, amassadoras, depósitos, tubos de descarga de entulhos, andaimes e estaleiro - por m2	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	2,25 €
9.	Em áreas de reabilitação urbana - para obras de reabilitação de edifícios	Redução de 25% da taxa devida
10.	Ocupação de subsolo, solo e espaço aéreo para colocação de cabos, tubagens e outros equipamentos – por metro linear e por mês	1,10 €
11.	Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	42,30 €
12.	Exposição de artigos ou produtos diversos – por m2 e por dia	1,70 €
13.	Parques de estacionamento privativos	
13.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
13.1.1	Escalão 1:	
a)	Por ano e por lugar	1 225,55 €
b)	Por 6 meses e por lugar	779,90 €
13.1.2	Escalão 2:	
a)	Por ano e por lugar	724,20 €
b)	Por 6 meses e por lugar	479,05 €
13.1.3	Acresce ao montante referido no ponto 16.1.1 e 16.1.2 a instalação de sinalização vertical	66,85 €
14.	Venda ambulante	
14.1	Banca, estrado, estrutura amovível ou móvel acoplada, ou não, a viatura - por m2 e por mês	1,15 €
14.2	Unidades de restauração ou de bebidas moveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, por m2 e por dia	0,25 €
15.	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	3,05 €
c)	Por ano	18,20 €
16	Autorização ou Licença de Ocupação do Espaço Público de Mobiliário e Equipamento Urbano	
16.1	Aplicam-se as taxas devidas no ponto 5	
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção.	
	ARTIGO 10.º	
	Publicidade e Suportes Publicitários	
1	Pedido de Licenciamento	

TABELA DE TAXAS - 2023		
1.1	Pela apreciação do pedido, taxa geral e fixa - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	55,70 €
1.2	(Revogado)	
2.	Licenciamento	
2.1	Painéis de grandes dimensões tipo (superior a 12 m2), outdoor, mupis e totem e similares - por m2:	
a)	Por mês	7,85 €
b)	Por ano	78,05 €
2.2	Chapas, tabuletas, placas, letras soltas, símbolos, suportes publicitários luminosos, não luminosos, iluminados, eletrónicos e similares - por m3:	
a)	Por mês- com o mínimo de 5,00€	39,00 €
b)	Por ano- com o mínimo de 50,00€	389,95 €
2.3	Cartazes relacionados com festas e romarias do concelho	Isento
2.4	Bandeirolas, faixas, pendões e similares - por cada	
a)	Por dia	1,10 €
b)	Por mês	5,60 €
c)	Por ano	55,70 €
2.5	Publicidade aplicada em tapumes e andaimes - por m2 e por mês	1,10 €
2.6	Outros mensagens publicitárias não especialmente previstas , por m2 ou metro linear	
a)	Por dia	1,10 €
b)	por mês	5,60 €
2.7	Publicidade móvel	
a)	1 veículo/por dia	7,00 €
b)	1 veículo/por mês	36,25 €
c)	1 veículo/por ano	60,50 €
d)	publicidade sonora	
e)	por dia	22,30 €
2.8	Campanha publicitária de rua, por dia	167,10 €
2.9	Publicidade em recintos municipais	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	12,15 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	120,95 €
2.10	Recintos descobertos:	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	9,70 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	96,70 €
3.	Mera comunicação prévia	16,70 €
	Aplicam-se os montantes previstos no licenciamento excepto ao taxa prevista no número 1	
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 9º	
	SECÇÃO VI	
	OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES	
	ARTIGO 11.º	
	Licenças de Ruído, Recinto Itinerante ou Improvisado e Autorizações de Utilização de Espaço Público e Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício e Licenciamentos Diversos	
1.	Emissão de licença especial de ruído	11,15 €
1.1	Acresce ao número anterior, por dia	11,15 €
2.	Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado, por dia	11,15 €
3.	Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, por dia, excetuando atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	11,15 €
4.	Lançamento ou queima de fogos de artifício, por dia	11,15 €
5.	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	39,00 €
6.	Guarda noturno, por ano civil	55,70 €
7.	Exploração de máquinas de diversão	
7.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	11,15 €
8.	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	11,15 €

TABELA DE TAXAS - 2023		
	ARTIGO 12.º	
	Infraestruturas Diversas	
1.	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	2 785,40 €
2.	Autorização limitada de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	1 448,35 €
3.	Autorização de instalação de aerogerador, por unidade	779,90 €
4.	Autorização de instalação de painel voltaico, por unidade	11,15 €
5.	Na utilização sem fins comerciais os valores previstos nos números anteriores serão reduzidos em 50%	
	ARTIGO 13.º	
	Exploração de Inertes	
	Tabelada por portaria, nos termos legais	
	ARTIGO 14.º	
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	
	Fixada anualmente pelo Município da Nazaré, nos termos legais	
	CAPÍTULO II	
	VEÍCULOS	
	SECÇÃO I	
	CONDUÇÃO E TRÂNSITO	
	ARTIGO 15.º	
	Licenças de Condução e Trânsito	
1.	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	39,00 €
	SECÇÃO II	
	TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS	
	ARTIGO 16.º	
	Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
1.	Pedido de admissão a concurso	22,05 €
2.	Licença para veículos ligeiros de aluguer	117,50 €
3.	Transmissão de licença de veículos ligeiros de aluguer	42,85 €
4.	Pedidos de alteração de local de estacionamento	
a)	Definitivas	61,20 €
b)	Temporárias	30,55 €
5.	Pedidos de admissão a concurso	22,05 €
6.	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	73,45 €
7.	Pedidos de cancelamento	42,85 €
8.	Passagem de duplicados, 2ªas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	10,40 €
9.	Averbamentos	17,20 €
	SECÇÃO III	
	REMOÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA	
	ARTIGO 17.º	
	Remoção de Veículos e Sucata	
1.	Remoção de viaturas ligeiras	122,55 €
a)	Acresce, por quilómetro percorrido	1,20 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	16,70 €
2.	Remoção de viaturas pesadas	245,20 €
a)	Por quilómetro percorrido	1,45 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	33,40 €
3.	Remoção de sucata e outros detritos – por m3	16,70 €
	CAPÍTULO III	
	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	
	Artigo 18.º	
	Armazenamento Temporário e Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição	
	Valor por m2	
a)	Betão	29,15 €